

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VALIDADE E DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente do INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS, no uso
de suas atribuições estatutárias e legais, etc.,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prorrogação do prazo de validade e do
período de credenciamento do Edital de Credenciamento nº 003/2025, conforme cláusula
5.2 e em observância aos princípios da continuidade e eficiência administrativa;

CONSIDERANDO que o credenciamento não gera direito à contratação, consistindo em
cadastro de reserva conforme necessidade da instituição;

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades dos Contratos de Gestão nº 002/2022-SMS;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades e serviços constantes no referido
edital.

RESOLVE:

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E DO PERÍODO DE CREDENCIAMENTO DO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**

Art. 1º - Fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com término em 02 de junho de
2027, conforme cláusula 5.2, a validade e o período de credenciamento do Edital nº

003/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sobral, 02 de junho de 2026.



INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL - IGS
RICARDO ANTÔNIO LIMA SOUSA
DIRETOR PRESIDENTE